RECURSO EXTRAORDINÁRIO 916.484 SANTA CATARINA

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : ELAINE MELLO MARIANO E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) :ALEXANDRE FERNANDES SOUZA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :ESTADO DE SANTA CATARINA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de Santa

CATARINA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente